



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 146/2.022  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
**CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA.  
**CONTRATO DE ORIGEM:** 033/2.020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3021/2.019  
**CONCORRÊNCIA** nº 003/2.019

**OBJETO:** Execução das obras de construção de creche no Bairro Mascate III, através de Convênio nº 0803583398000011.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Catequese, 1.149, Bairro Vila Guiomar em Santo André/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DAUD**, portador do CPF/MF sob n.º 857.103.938-00, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/2001, conforme calculo realizado pelo Diretor da Divisão de Finanças fica reajustado o valor em R\$ 45.573,72 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 13 de dezembro de 2.022.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Luiz Fernando Daud  
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG